



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 13

de 27 de janeiro de 2021.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$315.944,08 (Trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais, oito centavos) e dá outras providências”.*

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$315.944,08 (Trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais, oito centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recursos (FR) 2 e 5, até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, o Programa 0067 – Pavimentação Bairro Nova Aurora e o Projeto 1.076 – Pavimentação Serviços Complementares Bairro Nova Aurora.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64-SUPERAVIT R\$ 315.934,08

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64-EXCESSO R\$10,00

<b>DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS</b>		
<b>02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS</b>		
<b>15.451.0031.1.009 - Plano Geral Pav.Asf.Serv.Complementares</b>		
33.90.39	Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0189 MC-CONTR 1040.741-56/2017-PAV CONV- 845914 PROP 15548	30.659,66
33.90.39	Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0190 MC-CONTR 1040.278-28/2017-PAV CONV- 844795 PROP 15528	26.069,20
33.90.39	Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.800.0005-CONV.MC-CONV 873331/2018 PROP 31180/2018 -B.Santana	28.484,83
33.90.39	Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.800.0006-CONV.MC-CONV 876000/2018 PROP 31221/2018	832,50
33.90.39	Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.800.0007-CONV.MC-CONV 873332/2018 PROP 31203/2018 -B.Santana	9.794,50
33.90.39	Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.800.0017-MT/GEF-RECAP-CONV 1022.806-26/2015 (EXCESSO)	10,00
<b>15.451.0067.1.076 - Pavimentação Serv.Complem.Bairro Nova Aurora</b>		
33.90.39	Outr.Serv.T.P.Jurídica FR5 CA 100.0160-Cont Repasse N° 1029.418.51-Conv 828723	96.067,29
33.90.39	Outr.Serv.T.P.Jurídica FR5 CA 100.0161-Cont Repasse N° 1029.427.49/2016-Conv 828518	93.331,68
<b>02.06.01- COORDENADORIA DO TURISMO</b>		
<b>23.695.0027.1.007- Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Int.Turístico</b>		
33.90.39	Outr.Serv.T.P.Jurídica FR2 CA 100.0153.DADE 2016-Convênio Construção do Centro de Eventos	30.693,09
<b>23.695.0027-1.109-Revitalização Playground do Parque Maria Angélica</b>		
33.90.39	Outr.Serv.T.P.Jurídica FR2 CA 100.0210-Conv.DADE 2019-Rev.Playground Parque Maria Angélica	1,33
<b>TOTAL</b>		<b>315.944,08</b>



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o projeto de Lei no valor de R\$ 315.944,08 ( Trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), tratam-se de recursos de convênios que com a conclusão dos respectivos objetos conveniados ou contratos são recolhidos os saldos remanescentes.

Prefeitura Municipal de São Pedro aos 22/janeiro/2021

\_\_\_\_\_  
KARLA LOVATO PELIZZARO

CONTADORA



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

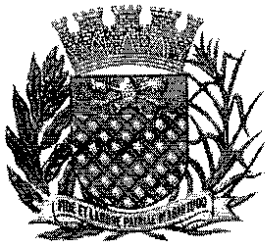
Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 27 de janeiro de 2021.

**Assunto:** Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 13

Do valor de R\$315.944,08: O setor de Convênios solicitou a criação das referidas despesas, todas de recursos vinculados FR2 (transferências do Estado) e FR5 (transferências da União), e conforme Declaração Anexa ao Projeto de Lei, assinada por Karla Lovato Pelizzaro, tratam-se de recursos de convênios ou contratos, que com a conclusão dos respectivos objetos conveniados ou contratados, os saldos remanescentes serão recolhidos .

**Maria Cândida Briense Bontorim**  
**Assessora Contábil**



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$315.944,08 (Trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais, oito centavos).

Seguem inclusas ao projeto a justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da municipalidade, bem como declaração de adequação orçamentária emitida pela assessoria de convênios.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 012

São Pedro, 22 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 013 anexo, que conforme ementa *autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$315.944,08 (Trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais, oito centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em virtude da própria natureza de utilidade pública das dotações criadas – Plano Geral de Pavimentação Asfáltica, devendo aludida matéria ser imediatamente considerada a fim de evitar grave prejuízo com a paralisação das obras respectivas.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA  
*MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro*  
*Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000*

Número de Protocolo

00140/2021

Câmara Municipal de

Projeto de Lei Nº 13/2021

Data: 29/01/2021 Hora: 12:05

Autor: THIAGO SILVERIO DA SILVA

Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$315.944,08 (Trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais, oito centavos) e dá outras providências.